

DECRETO N. 17.632, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, os imóveis situados no Município de São José dos Campos, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando a Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de São Paulo para a delegação dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, alterada pela Lei Complementar n. 374, de 29 de outubro de 2008, que modificou a minuta do Convênio de Cooperação;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 24.101/15;

**DECRETA:**

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados no Município de São José dos Campos, necessários à implantação de rede coletora de esgoto, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários do Município, cujos imóveis constam ser de propriedade de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros, com os seguintes limites e confrontações a saber:

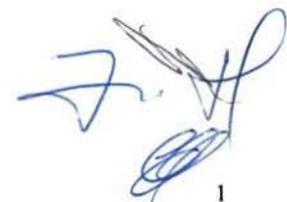
I - Imóveis: áreas de terra;

II - Propriedade: Rialto Imóveis Empreendimentos e outros;

III - Localização: Rua 17 - Loteamento Agrícola Fazenda Bom Retiro;

IV - Situação:

a) Área 1: a área de terra está situada entre a propriedade de João José Faria, atualmente Vila Nova Empreendimentos Imobiliários; área remanescente de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros e Maria de Jesus Jorge Pereira Guedes;



b) Área 2: a área de terra está situada entre a propriedade de Maria de Jesus Jorge Pereira Guedes, área remanescente de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros e área do espólio de José Maria Fidelis;

c) Área 3: a área de terra está situada entre a propriedade de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros, área remanescente de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros e área de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros.

V- Características dos terrenos: formato irregular e sem benfeitorias;

VI - Medidas e confrontações:

a) Área 1: a medição inicia-se no ponto 65 (coordenadas N= 7.432.582,5948, E= 421.617,0987), divisa com a propriedade de João José Faria, atualmente Vila Nova Empreendimentos Imobiliários. Deste segue, em sentido horário, com rumo  $44^{\circ}06'20''$ NE e 4,78 m confrontando com propriedade de João José Faria até o ponto 64; neste deflete à direita e segue com rumo  $12^{\circ}46'45''$ SE e 10,52m até o ponto 68; neste deflete à esquerda e segue com rumo  $36^{\circ}42'11''$ SE e 23,09m até o ponto 69, confrontando do ponto 64 ao ponto 69 com área remanescente de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros; neste deflete à direita e segue com rumo  $42^{\circ}58'48''$ SW e 4,07m confrontando com área de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros até o ponto 70; neste deflete à direita e segue com rumo  $36^{\circ}42'11''$ NW e 24,67m até o ponto 71; neste deflete à direita e segue com rumo  $12^{\circ}46'45''$ NW e 8,75m até o ponto inicial 65, confrontando do ponto 70 ao ponto 65 com área remanescente de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros, fechando o perímetro;

b) Área 2: a medição inicia-se no ponto 72 (coordenadas N= 7.432.529,8326, E= 421.652,0033), divisa com a propriedade de Maria de Jesus Jorge Pereira Guedes. Deste segue, em sentido horário, com rumo  $42^{\circ}58'48''$ NE e 4,07m confrontando com propriedade de Maria de Jesus Jorge Pereira Guedes até o ponto 73; neste deflete à direita e segue com rumo  $36^{\circ}42'11''$ SE e 17,74m até o ponto 74; neste deflete à esquerda e segue com rumo  $46^{\circ}38'46''$ SE e 72,55m até o ponto 75, confrontando do ponto 73 ao ponto 75 com área remanescente de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros; neste deflete à direita e segue com rumo  $42^{\circ}58'48''$ SW e 4,00m confrontando com área do espólio de José Maria Fidelis até o ponto 76; neste deflete à direita e segue com rumo  $46^{\circ}38'46''$ NW e 72,92m até o ponto 77; neste deflete à direita e segue com rumo  $36^{\circ}42'11''$ NW e 17,36m até o ponto inicial 72, confrontando do ponto 76 ao ponto 72 com área remanescente de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros, fechando o perímetro;

c) Área 3: a medição inicia-se no ponto 72 (coordenadas N= 7.432.529,8326, E= 421.652,0033), divisa com Rialto Imóveis Empreendimentos e outros. Deste segue, em sentido horário, com rumo  $36^{\circ}42'11''$ NW e 30,49m confrontando com área remanescente de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros até o ponto 70; neste deflete à direita e segue com rumo  $42^{\circ}58'48''$ NE e 4,07m confrontando com área de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros até o ponto 69; neste deflete à direita e segue com rumo  $36^{\circ}42'11''$ SE e 30,49m confrontando com área remanescente de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros até o ponto 73; neste deflete à direita e segue com rumo  $42^{\circ}58'48''$ SW e 4,07m confrontando com área de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros até o ponto inicial 72; fechando o perímetro.

7 - Área total: os perímetros descritos a seguir perfazem uma área total de 617,16m<sup>2</sup> (seiscentos e dezessete metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados):



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

a) Área 1: o perímetro descrito perfaz uma área de 134,06m<sup>2</sup> (cento e trinta e quatro metros quadrados e seis decímetros quadrados);

b) Área 2: o perímetro descrito perfaz uma área de 361,14m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e um metros quadrados e catorze decímetros quadrados);

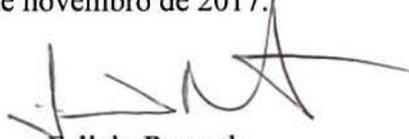
c) Área 3: o perímetro descrito perfaz uma área de 121,96m<sup>2</sup> (cento e vinte e um metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis descritos neste artigo estão melhores caracterizados na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 24.101/15.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de novembro de 2017.



Felício Ramuth  
Prefeito



Ricardo Minoru Iida  
Secretário de Manutenção da Cidade

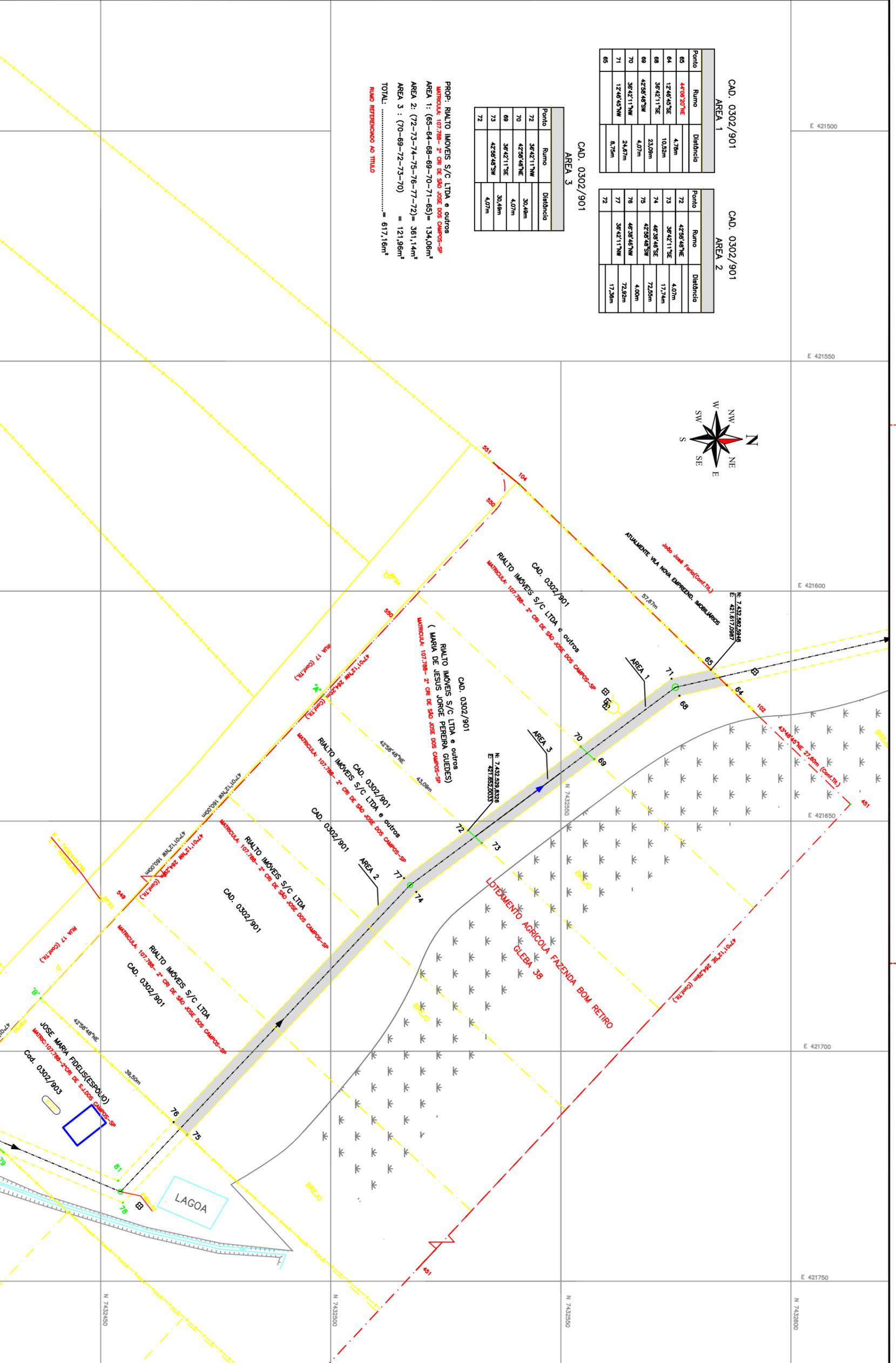


Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo



Ponto	Rumo	Distancia
65	44°06'20"NE	4,78m
64	12°48'45"SE	10,52m
68	38°42'11"SE	23,09m
69	42°58'48"SW	4,07m
70	38°42'11"NW	24,87m
71	12°48'45"NW	8,75m
65		

Ponto	Rumo	Distancia
72	38°42'11"NW	30,48m
70	42°58'48"NE	4,07m
69	38°42'11"SE	30,48m
73	42°58'48"SW	4,07m
72		

PROP: RIALTO MOVEIS S/C LTDA e outros  
**MATRICULA: 107.788-2 CR DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP**  
 AREA 1: (65-64-68-69-70-71-65) = 134,06m²  
 AREA 2: (72-73-74-75-76-77-72) = 361,14m²  
 AREA 3: (70-69-72-73-70) = 121,96m²  
**TOTAL: ..... = 617,16m²**  
**RUMO REFERENCIADO AO TITULO**

**PENAS**  
 RIB. 4x15  
 YELLOW-4x3  
 GREEN-4x3  
 MAG. BLUE-4x3  
 WHITE-4x3  
 N=98-43,0  
 E=421500,0  
 DIMENS. 4,3x

<b>Notas/Legenda</b>	
<b>Áreas</b>	
Área Terreno	000,00 m²
Área Construída Total	000,00 m²
Área da Projeção das Coberturas	000,00 m²
Álvaro Desmontável	000,00 m²
Zonamento	-
Coeficiente de Aproveitamento	00 %
Coeficiente de Permeabilidade	00 %
<b>ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS</b>	
Diretor	Chefe de Divisão
Monitor de Cálculo Téc. ÉRIKA A. TORQUATO	Monitor de Campo Processo/Expediente 24.101/15
Desenho Eng. Jôão Simonetti/Téc. Érika A. Torquato	
<b>Contratada</b>	
<b>PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b> <b>SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS</b>	
Título/Assunto Faixa de servidão de passagem do coletor tronco do sistema de esgotos sanitários	
Endereço da Interseção Rua 17 (conf. lit.) - Lotamento Agrícola Fazenda Bom Retiro	
Nome do orgão/órgão SABESP - BOM RETIRO (002.301) 949	Escudo 1500
Prefeito Falcão Ramulh	Vice-Prefeito Ricardo Mitsuo Nakagawa
Data 07/11/2017	
Secretaria de Obras José Tierno Junior	
<b>LT</b> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
Folha <b>única</b>	Revisão <b>R1</b>



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

De três áreas solicitadas pela Sabesp para servidão de passagem de rede coletora de esgotos.

**01 - IMÓVEL:** - Áreas de terra.

**02 – PROPRIEDADE:-** Rialto Imóveis Empreendimentos e outros.

**03 - LOCALIZAÇÃO:-** Rua 17 (conf. Tit.) - Loteamento Agrícola Fazenda Bom Retiro.

**04 - SITUAÇÃO:**

**04.1 – Área 1**

A área de terra está situada entre a propriedade de João José Faria (tit.), atualmente Vila Nova Empreendimentos Imobiliários; área remanescente de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros e Maria de Jesus Jorge Pereira Guedes.

**04.2 – Área 2**

A área de terra está situada entre a propriedade de Maria de Jesus Jorge Pereira Guedes, área remanescente de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros e área do espólio de José Maria Fidelis.

**04.3 – Área 3**

A área de terra está situada entre a propriedade de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros, área remanescente de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros e área de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros.

**05 - CARACTERÍSTICAS DOS TERRENOS:** - Formato irregular e sem benfeitorias.

**06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:**

**06.1 – Área 1**

A medição inicia-se no ponto 65 (coordenadas N= 7.432.582,5948, E= 421.617,0987), divisa com a propriedade de João José Faria (tit.), atualmente Vila Nova Empreendimentos Imobiliários. Deste segue, em sentido horário, com rumo 44°06'20"NE (tit.) e 4,78 m confrontando com propriedade de João José Faria (tit.) até o ponto 64; neste deflete à direita e segue com rumo 12°46'45"SE e 10,52 m até o ponto 68; neste deflete à esquerda e segue com rumo 36°42'11"SE e 23,09 m até o ponto 69, confrontando do ponto 64 ao ponto 69 com área remanescente de Rialto



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**

Imóveis Empreendimentos e outros; neste deflete à direita e segue com rumo  $42^{\circ}58'48''$ SW e 4,07 m confrontando com área de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros até o ponto 70; neste deflete à direita e segue com rumo  $36^{\circ}42'11''$ NW e 24,67 m até o ponto 71; neste deflete à direita e segue com rumo  $12^{\circ}46'45''$ NW e 8,75 m até o ponto inicial 65, confrontando do ponto 70 ao ponto 65 com área remanescente de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros, fechando o perímetro.

**06.2 – Área 2**

A medição inicia-se no ponto 72 (coordenadas N= 7.432.529,8326, E= 421.652,0033), divisa com a propriedade de Maria de Jesus Jorge Pereira Guedes. Deste segue, em sentido horário, com rumo  $42^{\circ}58'48''$ NE e 4,07 m confrontando com propriedade de Maria de Jesus Jorge Pereira Guedes até o ponto 73; neste deflete à direita e segue com rumo  $36^{\circ}42'11''$ SE e 17,74 m até o ponto 74; neste deflete à esquerda e segue com rumo  $46^{\circ}38'46''$ SE e 72,55 m até o ponto 75, confrontando do ponto 73 ao ponto 75 com área remanescente de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros; neste deflete à direita e segue com rumo  $42^{\circ}58'48''$ SW e 4,00 m confrontando com área do espólio de José Maria Fidelis até o ponto 76; neste deflete à direita e segue com rumo  $46^{\circ}38'46''$ NW e 72,92 m até o ponto 77; neste deflete à direita e segue com rumo  $36^{\circ}42'11''$ NW e 17,36 m até o ponto inicial 72, confrontando do ponto 76 ao ponto 72 com área remanescente de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros, fechando o perímetro.

**06.3 – Área 3**

A medição inicia-se no ponto 72 (coordenadas N= 7.432.529,8326, E= 421.652,0033), divisa com Rialto Imóveis Empreendimentos e outros. Deste segue, em sentido horário, com rumo  $36^{\circ}42'11''$ NW e 30,49 m confrontando com área remanescente de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros até o ponto 70; neste deflete à direita e segue com rumo  $42^{\circ}58'48''$ NE e 4,07 m confrontando com área de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros até o ponto 69; neste deflete à direita e segue com rumo  $36^{\circ}42'11''$ SE e 30,49 m confrontando com área remanescente de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros até o ponto 73; neste deflete à direita e segue com rumo  $42^{\circ}58'48''$ SW e 4,07 m confrontando com área de Rialto Imóveis Empreendimentos e outros até o ponto inicial 72; fechando o perímetro.

**07 - ÁREA TOTAL:**

**07.1 – Área 1**

O perímetro descrito perfaz uma área de 134,06 m<sup>2</sup> (cento e trinta e quatro metros quadrados e seis décimos quadrados).



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**

**07.2 – Área 2**

O perímetro descrito perfaz uma área de 361,14 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e um metros quadrados e catorze décimos quadrados).

**07.3 – Área 3**

O perímetro descrito perfaz uma área de 121,96 m<sup>2</sup> (cento e vinte e um metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados).

Os perímetros descritos perfazem uma área total de 617,16 m<sup>2</sup> (seiscentos e dezessete metros quadrados e dezesseis décimos quadrados).

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras, 19 de outubro de 2017.

**Érika Alves Torquato  
Técnica em Agrimensura**

**José Turano Junior  
Secretário**